

Apresentada da Silva - 26/12/01



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**MENSAGEM Nº 049 DE 30 DE dezembro DE 2001.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 086 Livro 13 Folha 48 Data 10/12/01  
Horas 17:05  
O. Souza  
FUNÇÃO

Tenho a honra de ~~submeter a elevada consideração de~~ Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, visando a contratação de profissional da advocacia para o ajuizamento da competente ação que tem por objeto a recuperação de parcelas do **FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**, bem como a correção dos valores a serem repassados.

O Governo Federal já se comprometeu a devolver as parcelas do Fundo de Participação dos Municípios, no entanto não honrou o seu compromisso.

Há urgência no ajuizamento da ação, ainda este ano, para que o Município não venha a ser alcançado pela prescrição quinquenal, com relação ao ano de 1994.

Conforme informações do Governo Federal o valor pertencente ao Município de Barra do Garças supera a cifra de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Por outro lado, a Assessoria Jurídica do Município não tem condições de acompanhar o andamento de um processo que tramitará na Capital da República.

Como se não bastasse, também não dispõe de recursos técnicos e conhecimentos específicos para o ajuizamento da exordial.

Eis porque esperamos a aprovação do referido projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos do mais elevado apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 30 de dezembro de 2001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal







3

ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º 049 / 2001  
De autoria do: Poder Executivo  
Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 26/12/01  
[assinatura]

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 26/12/2001.

[assinatura]

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA  
Presidente

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Relator

[assinatura]  
Ver<sup>a</sup>. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA  
Membro



4


ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

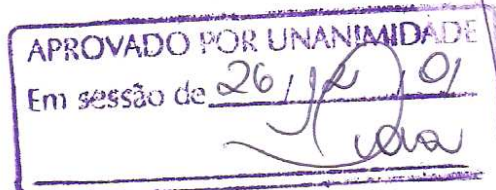
A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da  
Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em  
26/12/2001.

  
Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO  
Presidente

  
Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
Relator

  
Ver<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTACÃO

5

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 049/01

Vereadores	Legenda	Partido Atual	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	Sem Partido			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL	PL			

Obs.:

Presentes: Promovido e o voto contrário da Vere. Jaturis Francisco de Silva Resende PT em 26/12/01